



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 10 de Maio de 2022

Edição Nº: 2504

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL PARA RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2021**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS, ETANOL, GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECER OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS.

CONTRATADO: PILAR COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 76.987.106/0001-92.

ESPECIFICAÇÃO:

CLÁUSULA PRIMEIRA

I – A presente recomposição de valores tem por objetivo o acréscimo dos valores do **ITEM 02** da Ata de Registro de Preços, cujo valores adotados a partir da recomposição seguirão tabela abaixo:

Item	Saldo Atual	Unidade	Descrição	Valor Anterior	Valor Aditivado
02	19.998,1207	LITRO	GASOLINA COMUM	R\$ 6,98	R\$ 7,14

II – Portanto, a presente Ata de Registro de Preços, resta aditivada em **R\$ 3.199,70 (três mil, cento e noventa e nove reais e setenta centavos)**, alterando o valor do contrato para **R\$1.326.292,91 (um milhão, trezentos e vinte e seis mil, duzentos e noventa e dois reais e noventa e um centavos)**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação específica, a saber:

13	
02.001.04.122.0200.2002.3.3.90.30.00.00	1000
41	
03.003.04.122.0300.2007.3.3.90.30.00.00	1000
42	
03.003.04.122.0300.2007.3.3.90.30.00.00	1509
43	
03.003.04.122.0300.2007.3.3.90.30.00.00	1511
68	
03.005.04.122.0300.2122.3.3.90.30.00.00	1000
120	
05.010.15.452.1501.2015.3.3.90.30.00.00	1000
173	
06.004.12.361.1201.2026.3.3.90.30.00.00	1103

174	
06.004.12.361.1201.2026.3.3.90.30.00.00	1104
181	
06.004.12.361.1201.2027.3.3.90.30.00.00	31117
184	
06.004.12.361.1201.2028.3.3.90.30.00.00	31118
187	
06.004.12.361.1201.2030.3.3.90.30.00.00	1107
269	
07.002.10.302.1001.2037.3.3.90.30.00.00	1000
270	
07.002.10.302.1001.2037.3.3.90.30.00.00	1303
271	
07.002.10.302.1001.2037.3.3.90.30.00.00	1494
307	
08.001.08.122.3201.2045.3.3.90.30.00.00	1000
314	
08.001.08.243.0805.2048.3.3.90.30.00.00	1000
370	
09.001.20.608.3101.2057.3.3.90.30.00.00	1000
387	
11.001.26.782.3501.2018.3.3.90.30.00.00	1000

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

I - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial ora aditivado, especificamente naquilo que não conflitem com o presente aditivo.

Grandes Rios, 10 de maio de 2022.

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 169/2022

“Súmula: Altera Simbologia e Função”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, Sr. **Antônio Ribeiro da Silva**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, resolve:

Art. 1º. – **Fica alterado**, a partir do dia 10/05/2022, a simbologia e função do Servidor **CASSIO FERNANDO BERNABE DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 14.150.567-0 SSP/PR, que passa de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE** para **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS E CONVÊNIOS** desta Municipalidade.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 10 de Maio de 2022

Edição Nº: 2504

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de Maio de 2022.

Antônio Ribeiro da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 170/2022

“SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, NO Estado do Paraná, Sr. **Antônio Ribeiro da Silva**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, resolve:

Art.1º – Fica NOMEADA, a partir de 10 de Maio de 2022 no Quadro de Servidores desta Municipalidade:

Servidor	Cargo
Sueli Adriana Ferreira T. Artmann	Enfermeira

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, ao 10 dia do mês de Maio de 2022

Antônio Ribeiro da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 168/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 1289/2022, resolve:

DECRETAR

Art.1º- Fica aberto Crédito Adicional Especial para o exercício de 2022, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), mediante as seguintes providências:

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

08- ASSISTÊNCIA SOCIAL

Transferências APAE e LAR- Emenda

08.002.08.122.0804.2.219	33.50.43.00.00	82 1	Subvenções sociais	100.000,00
			TOTAL	100.000,00

Reforma Capela Mortuária

05.009.15.451.0902.1.134	33.90.30.00.00	82 1	Material de consumo	25.000,00
05.009.15.451.0902.1.134	33.90.39.00.00	82 1	Outros serviços de terceiros -PJ	25.000,00
			TOTAL	50.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I – Excesso de Arrecadação:

RECEITA	Descrição	Valor
17.19.57.01.00.00	Emendas individuais impositivas-transferências especiais (821)	150.000,00
	TOTAL	150.000,00

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos dez dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois. (10/05/2022).

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO Nº 004/2022

REFERENTE: A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com a **APAE DE GRANDES RIOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 95.680.989/0001-38, com SEDE na cidade de Grandes Rios – PR, por meio da formalização de termo de colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração.

RESUMO: Termo de Colaboração com a APAE de Grandes Rios – PR (Emenda Parlamentar).



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 10 de Maio de 2022

Edição Nº: 2504

DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, “resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada.”

Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o “bem comum”, estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com a APAE, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.

Nesta ótica a APAE de Grandes Rios - PR desenvolve há mais de 23 anos, atividades voltadas a serviços de educação, saúde e assistência social, estando credenciada pelo órgão gestor dessas respectivas políticas públicas.

Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Parceria com a APAE de Grandes Rios - PR, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores, o que no caso está presente todos os requisitos para a Dispensa do Chamamento Público.

Assim, diante do Tudo Exposto: Conforme o que foi apresentada a esta Comissão, toda a documentação juntada, atendidos aos preceitos do art. 30 inciso VI da Lei 13.019/2014, e suas

alterações, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida Parceria com Dispensa do Chamamento e assinatura do Termo de Colaboração.

A presente dispensa cumpre as exigências legais, estando de acordo com o artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.

Grandes Rios – PR, 10 de maio de 2022.

Comissão de seleção

Presidente: Leonice Aparecida Marcolino da Costa

Secretário: Maria Renelda Ferreira da Silva

Membro: Cassio Fernando Bernabe da Silva

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2021 INEXIGIBILIDADE POR CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021

Eu, **ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e posteriores alterações,

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos os interessados a **HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do Chamamento Público nº02/2021**, com a FINALIDADE DE CREDENCIAR PRODUTOR RURAL PARA FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PARA AS INSTITUIÇÕES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação do município de Grandes Rios/PR, em favor de:

CREDCIADO	CNPJ/CPF	VALOR
MARIA APARECIDA LOPES DOS SANTOS	007.339.779-28	R\$ 7.560,00

Grandes Rios/PR, 10 de maio de 2022.

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

LEI Nº 1289/2022

SÚMULA: *Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2022 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2022, crédito adicional especial no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), mediante as seguintes providências:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 10 de Maio de 2022

Edição Nº: 2504

II- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

08- ASSISTÊNCIA SOCIAL

Transferências APAE e LAR- Emenda

08.002.08.122.0804.2.219	33.50.43.00.00	821	Subvenções sociais	100.000,00
			TOTAL	100.000,00

Reforma Capela Mortuária

05.009.15.451.0902.1.134	33.90.30.00.00	821	Material de consumo	25.000,00
05.009.15.451.0902.1.134	33.90.39.00.00	821	Outros serviços de terceiros -PJ	25.000,00
			TOTAL	50.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I – Excesso de Arrecadação:

RECEITA	Descrição	Valor
17.19.57.01.00.00		150.000,00
	Emendas individuais impositivas-transferências especiais (821)	
	TOTAL	150.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos dez dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois. (10/05/2022).

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, em atendimento a **Secretaria Municipal de Educação** do município de **Grandes Rios/PR**, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência.

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio do Município de Grandes Rios, nomeada através do Decreto nº 127/2022, com base na Lei Federal 8.666/93, torna público o resultado do julgamento de habilitação e propostas do Pregão Presencial nº 10/2022, conforme segue:

Participantes Credenciados	
Licitante	Representante
CNPJ Razão Social	Doc. de Identidade CPF Nome
21.820.506/0001-17 MICROEMPRESA RONALDO VIVAN TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA	57335270 SSPP R 027.53 5.839-94 RONALDO VIVAN

RESULTADO

LOTE	ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	FORNECEDOR PROVISORIAMENTE VENCEDOR
1	1	140000	Quilômetros	Locação de veículos para transporte de alunos conforme linha e modelos do roteiro do transporte escolar.	R\$ 5,24	R\$ 733.600,00	RONALDO VIVAN TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA

Grandes Rios, 09 de maio de 2022.

Pregoeiro substituto:

JULIO CESAR FERREIRA DOS SANTOS

Membros:

CASSIO FELIPE DA SILVA SOAVE

OTAVIO AUGUSTO ALMEIDA FERNANDES

EVERTON PIRES MADURO